

## Prefeitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº 10/99

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim: Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de SEVERINA ARRUDA, uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe Poder Executivo Municipal.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de

sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em

contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Surubim, em 17 de março de 1999.

JØSÉ ARRUDA Prefeito